



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



EDITAL Nº 21, de 13 de setembro de 2013.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 61.755, de 06 de março de 2012, torna público o processo seletivo para o programa de Bolsa Permanência no âmbito da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM – UDESSM – *campus* em Silveira Martins:

1. Dos critérios de participação:

- I – Ser estudante brasileiro ou naturalizado, com matrícula e vínculo regular, na modalidade presencial, em curso de graduação da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM, em Silveira Martins;
- II - possuir renda *per capita* familiar igual ou inferior a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- III - não possuir diploma de curso superior.

2. Da metodologia:

- I - Preencher e enviar eletronicamente o Formulário Socioeconômico disponível em <https://docs.google.com/spreadsheet/viewform?formkey=dDZ0QzRCTHNXQzRRc0pTZVFsb0pPWnc6MA#gid=0> e imprimir o comprovante eletrônico;
- II - Apresentar o comprovante de envio eletrônico do Formulário na Secretaria de Cursos da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM, em Silveira Martins, para agendamento de horário de entrevista com o Serviço Social;
- III - Comparecer no dia e horário da entrevista com o Serviço Social;
- IV – Entregar na Secretaria de Cursos da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins, a documentação comprobatória da situação socioeconômica do Grupo Familiar definida na Entrevista com o Serviço Social.

3. Dos prazos:

I – Preenchimento e envio do formulário socioeconômico: a partir das 08:00 horas do dia 23 de setembro de 2013 até às 17:00 horas do dia 03 de outubro de 2013;

II – Agendamento das entrevistas: será realizado entre os dias 23 de setembro de 2013 até o dia 10 de outubro de 2013;

III – Entrevistas com o Serviço Social: serão realizadas entre os dias 24 de setembro de 2013 até o dia 30 de outubro de 2013;

IV – Entrega dos documentos comprobatórios da realidade socioeconômica do grupo familiar: até 15 dias corridos após a realização da Entrevista com o Serviço Social;

V – Divulgação do resultado do processo: até o dia 15 de novembro de 2013.

4. Das situações de Indeferimento:

4.1- Possuir renda familiar *per capita* superior a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em moeda vigente, valor este calculado a partir da renda do grupo familiar, associado a fatores de vulnerabilidade social;

4.2- A não entrega da documentação comprobatória da realidade socioeconômica do grupo familiar, solicitado na Entrevista;

4.3- A entrega incompleta de quaisquer documentos solicitados durante a entrevista com o Serviço Social;

4.4- A omissão e/ou falsidade de informações pertinentes ao processo de seleção;

4.5- Grupo familiar possuir situação patrimonial (bens imóveis) incompatível com a renda, bem como com a situação de vulnerabilidade social;

4.6- Outras situações socioeconômicas identificadas durante a análise técnica do profissional do Serviço Social.

5. Observações:

5.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado ao seu término, sendo publicada a listagem completa dos processos deferidos e indeferidos na Secretaria de Cursos da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM, em Silveira Martins e no sítio www.ufsm.br;

5.2 - A classificação dos alunos será realizada considerando-se a situação socioeconômica do grupo familiar e organizada em ordem crescente, tendo por base a renda *per capita* familiar associada a indicadores de vulnerabilidade social;

5.3 - Dúvidas em relação ao processo seletivo poderão ser esclarecidas através do email ssocial.udessm@gmail.com ou pelo telefone (55) 3224-4705.

5.4 - Os casos omissos em relação a este processo serão resolvidos pela Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM de Silveira Martins.

Santa Maria, 13 de setembro de 2013.

Ubiratan Tupinambá da Costa
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis